

TERMO ADITIVO 02.2021 AO TERMO DE PARCERIA Nº02/2019-SMS. G

PROCESSO: 6018.2019/0034839-4

PARCEIROS: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA- ECOKID.

OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a contar de 02/07/2021 e adequar a oferta no Plano de Trabalho.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por **SMS** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde e o **INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA - ECOKID**, doravante designada **PARCEIRA**, sociedade empresária Ltda e com objetivos na área educacional e assistencial, tem sede à Alameda Santos, nº211, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP: 01.419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.199.451/0001-03, neste ato representado por sua sócia **LILIAN MARIA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.576.707-1 e CPF/MF sob o nº 891.459.928-00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO 02.21**, consoante despacho autorizatório exarado em SEI 046890100 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 29/06/2021 pág. 30 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA Nº 02/2019-SMS. G por 12 (doze) meses a partir de 02/07/2021 e adequar as ações do Plano de Trabalho.

O INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA disponibilizará no período prorrogado (02/07/2021 a 02/07/2022) 860 exames de ecocardiografia fetal e 680 exames de Ecocardiografia pediátrica. As vagas serão disponibilizadas no SIGA



sob a regulação da Coordenadoria de Regulação - Coordenação de Regulação de Procedimentos Eletivos. Os procedimentos permanecem sem ônus à municipalidade e aos munícipes ali atendidos, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias contratantes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 01(uma), na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,*02*.....de.....*Julho*.....de 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LILIAN MARIA LOPES
INSTITUTO LILIAN LOPES DE EDUCAÇÃO E MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

Anne Pereira - CPF. 089.095.176-46
Darcleny Sabiana Soares Lopes CPF 048.470.213-09

CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR: 0/046890(00)
30/06/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS

